

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/01/2026**

ASS-PRO-2025/02171

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 30/47, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a **A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202532680006), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a **A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a **A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR** se justifica, haja vista ser beneficiária direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202532680006), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/01/2026**

ASS-PRO-2025/02172

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 24/116, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202532680006), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA** se justifica, haja vista ser beneficiária direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (E.P. nº 202532680006), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/01/2026**

Processo N° ASS-PRO-2025/03519

I - ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP/SMAS nº 90715/2025, no valor total de R\$ 43.494,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor das empresas NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA - CNPJ: 14.037.880/0001-85, devidamente habilitada, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo:

| EMPRESA: NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA CNPJ: 14.037.880/0001-85 | | | | |
|---|--|------------|--------------------|----------------------|
| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4 | COLCHÃO - PARA USO HOSPITALAR ADULTO (Resolução SMA Nº 1594 de 28 de Janeiro de 2010) | 220 | R\$ 197,70 | R\$ 43.494,00 |
| | | | VALOR TOTAL | R\$ 43.494,00 |

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS N° 6672 DE 16 JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.003590/2026-26,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 652 de 16 de janeiro de 2026, que deliberou à aprovação do Relatório Final do I Fórum Municipal de Doenças Raras do RJ, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 51 - Exonerar, com validade a partir de 16/01/2026, **RAIMUNDO DA CUNHA LEONARDO**, Profissional de Nível Superior, matrícula 10/241.609-7, do cargo em comissão de Gerente de Processo III, Símbolo DAS06, código 102206, do Núcleo Técnico de Monitoramento dos Contratos de Gestão - RIOSAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.003646/2026-42

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS N° 652 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104/2009 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

DELIBERA

Art.1º Tornar público que o **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, deliberou à aprovação do **Relatório Final do I Fórum Municipal de Doenças Raras do RJ**, conforme decisão da reunião ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Acompanha esta Deliberação, o Anexo Único que trata do **Relatório Final Eixo 1 e Relatório Final Eixo 2**, deliberado pelo Colegiado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/01/2026.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2026.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO QUE TRATA DA DELIBERAÇÃO S/COMS N° 652 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

RELATÓRIO FINAL - EIXO I

AMPLIAÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS I

FÓRUM MUNICIPAL DE DOENÇAS RARAS - RIO DE JANEIRO

O Eixo I concentrou-se no debate sobre a ampliação do cuidado integral às pessoas com doenças raras (DR) no Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase na integração dos níveis assistenciais, diagnóstico precoce, atenção especializada, cuidados paliativos, reabilitação e acolhimento às famílias. As propostas aqui apresentadas refletem o consenso dos participantes e compõem um conjunto de ações estruturantes, exequíveis e alinhadas aos princípios do SUS.

1. INTEGRAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS ASSISTENCIAIS

1.1 Linha Municipal Integrada de Referência e Contrarreferência

Implantação de uma linha de cuidado municipal para DR, com fluxos pactuados entre APS, ambulatórios especializados e hospitais.

Elaboração de protocolos clínicos padronizados e utilização de formulários eletrônicos ou físicos de referência/contrarreferência.

Coordenação e monitoramento sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivos: garantir continuidade assistencial, reduzir fragmentação e encurtar o tempo de acesso ao especialista.

1.2 Integração Efetiva dos Níveis Assistenciais

Utilização progressiva de prontuário eletrônico unificado para facilitar a comunicação entre APS, ambulatórios e hospitais.

Os pacientes devem ter acompanhamento contínuo na APS, mesmo quando vinculados a serviços especializados.

Benefícios esperados: aumento da resolutividade, diminuição de internações evitáveis e fortalecimento da rede integrada.

1.3 Interoperabilidade dos Prontuários e Atendimento nas Emergências

Garantir que o prontuário eletrônico unificado seja acessível também nas unidades de urgência e emergência, assegurando acesso rápido ao histórico clínico para evitar erros de conduta, agravamento clínico e óbitos evitáveis.

Realizar a integração tecnológica com todos os pontos de atenção do município, priorizando locais com maior volume de atendimentos emergenciais.

2. DIAGNÓSTICO PRECOCE, TRIAGEM NEONATAL E ACESSO À GENÉTICA

2.1 Fortalecimento da Triagem Neonatal

Garantia de cobertura universal e coleta dentro do prazo ideal.

Aperfeiçoamento da logística de transporte das amostras e pactuação com laboratórios para exames confirmatórios.

Criação de fluxos de notificação imediata para casos alterados.

Capacitação permanente das equipes das maternidades e APS sobre triagem e comunicação às famílias.